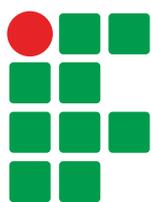


# PLANO DE INTEGRIDADE DO IFCE



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Ceará



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**  
**COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLE**

# **PLANO DE INTEGRIDADE DO IFCE**

**Versão nº 01**

**Ceará – 2018**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**  
**COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLE**

## **SUMÁRIO**

1. Informações sobre a Instituição
  - 1.1 Projeto Político- Pedagógico Institucional
  - 1.2 Principais competências e serviços prestados
  - 1.3 Estrutura regimental
  - 1.4 Setor de atuação e principais parcerias
  - 1.5 Missão, visão, valores institucionais e diretrizes do Planejamento Estratégico
  - 1.6 Principais estruturas de gestão e instrumentos legais relativos à área de integridade
2. Unidade responsável pelo Plano de Integridade
3. Riscos prioritários
4. Monitoramento e atualização periódica
5. Anexos



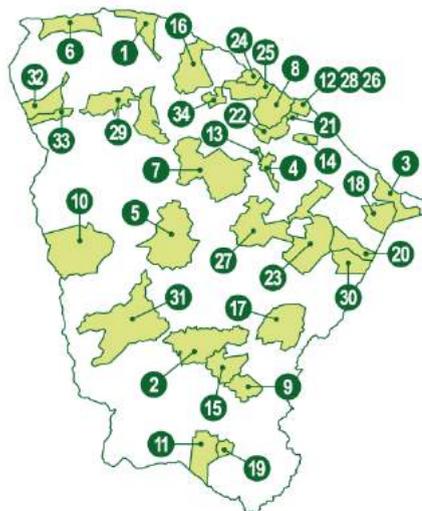
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLE

## 1. Informações sobre a Instituição

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) é uma autarquia pertencente à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. É uma instituição pluricurricular e *multicampi* que oferece educação superior, básica e profissional, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com suas práticas pedagógicas.

O IFCE é constituído por uma Reitoria, um Polo de Inovação e 32 *campi*, conforme demonstrado na figura abaixo:

**Figura 1 – Unidades do IFCE no Estado do Ceará**



Fonte: <https://ifce.edu.br/aceso-rapido/campi/campi>

### Legenda:

01 – Acaraú; 02 – Acopiara; 03 – Aracati; 04 – Baturité; 05 – Boa Viagem; 06 – Camocim; 07 – Canindé; 08 – Caucaia; 09 – Cedro; 10 – Crateús; 11 – Crato; 12 – Fortaleza; 13 – Guaramiranga; 14 – Horizonte; 15 – Iguatu; 16- Itapipoca; 17 – Jaguaribe; 18 – Jaguaruana; 19 – Juazeiro do Norte; 20 - Limoeiro do Norte; 21 – Maracanaú; 22- Maranguape ; 23 – Morada Nova; 24 – Paracuru; 25 – Pecém; 26 – Polo de Inovação; 27 – Quixadá; 28 – Reitoria; 29 – Sobral; 30 – Tabuleiro do Norte; 31 – Tauá; 32 – Tianguá; 33 – Ubajara e 34 – Umirim.

### 1.1. Projeto Político-Pedagógico Institucional

No âmbito das competências e serviços prestados pelo IFCE ressalta-se o ensino, uma das atividades-fim da Instituição, o qual é abalizado, dentre outros instrumentos, pelo Projeto Político-Pedagógico Institucional.

O Projeto Político-Pedagógico Institucional nasce como uma carta de intenções e ações políticas e pedagógicas do IFCE, pautando-se numa atividade



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**  
**COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLE**

coletiva, que envolveu toda a instituição desde a sua consecução e materialidade até chegar ao seu fazer diário, que deve se evidenciar nas ações de ensino, pesquisa, gestão, extensão e inovação.

Esse documento não se encerra em si e nem deve ser visto como algo a ser arquivado e consultado somente em momentos que se julgarem necessários. Sua importância, pelo contrário, se personifica na labuta pedagógica que permeia todas as atividades da nossa instituição, reforçando assim, a sua centralidade e, ao mesmo tempo, o diálogo com o Plano de Desenvolvimento Institucional.

Pautando-se nessas constatações, o IFCE, por meio de sua Pró-Reitoria de Ensino, em articulação com as demais Pró-reitorias, Diretorias Sistêmicas e os *campi*, iniciou oficialmente os trabalhos relacionados a sua feitura em setembro de 2016.

Tal trabalho se deu amparado nos preceitos legais da Carta Magna Brasileira de 1988, quando está diz, em seu artigo 206, que o ensino deve se pautar, entre outros princípios, pela gestão democrática, e pela atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n. 9.394/1996, quando afirma em seu artigo 14, que as normas a serem definidas pelos sistemas de ensino devem se basear, no âmbito da gestão democrática da Educação Básica, dentre outros aspectos, pela participação dos profissionais de educação na elaboração do projeto pedagógico da escola. No tocante à Educação Profissional e ao Ensino Superior, a necessidade da constituição do projeto pedagógico também está resguardada pelas normativas acima citadas, credenciando as Instituições que atuam nessas searas a agir com zelo para com esse documento. Além dessas normativas, a Lei Federal n. 10.861/2004, a Portaria n. 300/2006, o Decreto Federal n. 5.773/2006 e o Decreto n. 9.235/2017, por exemplo, trazem orientações acerca da importância do documento pedagógico para as instituições de nível superior.

No IFCE, o início do percurso histórico do Projeto Político-Pedagógico Institucional - PPI data de 2015. Naquele período, para o cumprimento de questões legais, a Instituição elaborou e aprovou o Projeto Político Institucional, o qual foi balizado pela Resolução do Conselho Superior n. 33/2015, que já trazia um prazo para a sistematização de um documento final. Nesse mesmo ano, durante o V Fórum Institucional de Ensino, promovido pela Pró-Reitoria de Ensino do IFCE, a comunidade responsável pela pasta pedagógica foi sensibilizada a participar das discussões de um novo documento pedagógico, a ser redigido coletivamente por todos os servidores que fazem esta casa, partindo dos anseios da instituição, expressos no documento chamado Carta de Guaramiranga, além de normativas educativas e de outros instrumentos que foram sendo gestados no decorrer das discussões para a elaboração do PPI.

Findadas todas as discussões intra e intercampi, no decorrer de quase dois anos, e após a consolidação do documento e sua validação, o PPI seguiu para o Conselho Superior do IFCE, sendo aprovado pela Resolução Consup n. 46/2018. E é ele que ancora em suas mais de 150 páginas, nossas ações de natureza pedagógica, os quais sintetizam o que somos, enquanto instituição educacional, que se projeta ao futuro de nossa gente e à melhoria de formação ao nosso estado, estando disponível na íntegra, para acesso, consulta e leitura em: <https://ifce.edu.br/PPI.pdf>. Assim, no documento supracitado, são encontradas as linhas-mestras



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**  
**COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLE**

de cunho pedagógico de cada pró-reitoria, bem como de outras áreas da gestão, além da descrição de seu mecanismo de monitoramento, avaliação e revisão.

## **1.2. Principais competências dos serviços prestados**

As competências do IFCE estão definidas na sua própria lei de criação, ou seja, a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, na qual se estabelece que ele deve:

I - ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;

II - desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais;

III - promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infraestrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão;

IV - orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do Instituto Federal;

V - constituir-se em centro de excelência na oferta do ensino de ciências, em geral, e de ciências aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico, voltado à investigação empírica;

VI - qualificar-se como centro de referência no apoio à oferta do ensino de ciências nas instituições públicas de ensino, oferecendo capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino;

VII - desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica;

VIII. realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico;

IX. promover a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente.

Dessa forma, na área do ensino, o IFCE oferece à sociedade uma educação básica e superior, em diferentes níveis e modalidades, atuando em diversos eixos tecnológicos e áreas de conhecimento. Além disso, desenvolve programas de pesquisa e extensão voltados para a produção cultural, empreendedorismo, cooperativismo, desenvolvimento e transferência de tecnologias, comprometido com a preservação do meio ambiente.

## **1.3. Estrutura regimental**

A estrutura administrativa do IFCE está definida no seu estatuto e se divide em órgãos colegiados, órgãos executivos e administrativos e *campi*, sendo as suas competências e finalidades estabelecidas no Regimento Interno da instituição.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**  
**COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLE**

Nesse sentido, a estrutura administrativa do IFCE é composta por:

2. **ÓRGÃOS COLEGIADOS**

- I - Conselho Superior;
- II - Colégio de Dirigentes.

3. **ÓRGÃOS EXECUTIVOS E ADMINISTRATIVOS**

- I - Gabinete da Reitoria;
  - II - Pró-Reitorias:
    - a) Pró-Reitoria de Ensino;
    - b) Pró-Reitoria de Extensão;
    - c) Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação;
    - d) Pró-Reitoria de Administração e Planejamento; e
    - e) Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.
  - III - Diretorias Sistêmicas;
  - IV - Auditoria Interna;
  - V - Procuradoria Federal.
4. *Campi*, que para fins da aplicação da legislação educacional, são considerados Sedes.

Segundo o Regimento Interno, as unidades que formam a estrutura administrativa do IFCE são definidas da seguinte maneira:

1. O **Conselho Superior**, de caráter consultivo e deliberativo, é o órgão máximo do IFCE, reunir-se-á bimestralmente e, em caráter extraordinário, quando convocado por seu presidente ou por 2/3 (dois terços) de seus membros.
2. O **Colégio de Dirigentes**, de caráter consultivo, é o órgão de apoio às decisões da Reitoria, reunir-se-á uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado por seu presidente ou por 2/3 (dois terços) de seus membros.
3. A **Pró-Reitoria de Ensino** tem como objetivos planejar, executar e acompanhar as políticas de ensino e formular diretrizes de modo a integrar orgânica e sistemicamente o ensino no IFCE, em consonância com os princípios, objetivos e missão da Instituição e com as leis que regem o sistema educacional e, especificamente, a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.
4. A **Pró-Reitoria de Extensão** tem como missão planejar, executar e acompanhar as políticas de extensão e formular diretrizes, de modo a promover a integração do conhecimento acadêmico e cultural, em parceria com a comunidade, permitindo uma relação transformadora entre o IFCE e a sociedade.
5. A **Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação** é o órgão responsável pela condução da pesquisa, pós-graduação e da inovação tecnológica no IFCE, em consonância com os princípios estatutários e regimentais.
6. A **Pró-Reitoria de Administração e Planejamento** é o órgão responsável pelas políticas administrativas e de planejamento do IFCE, bem como pela coordenação e acompanhamento,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**  
**COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLE**

nos diversos *campi*, das atividades de planejamento, orçamento, modernização administrativa, manutenção predial e de equipamentos, gestão de material e serviços, arquivo, contabilidade e finanças.

7. A **Pró-Reitoria da Gestão de Pessoas** é um órgão seccional do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – SIPEC, subordinado ao Reitor do IFCE, atuando como órgão de assessoramento na área da gestão de pessoas do IFCE.

8. As **Diretorias Sistêmicas**, administradas por diretores designados pelo reitor, são órgãos responsáveis por planejar, coordenar, executar e avaliar os projetos e atividades na sua área de atuação.

9. A **Unidade de Auditoria Interna** é o órgão técnico de controle, vinculado ao Conselho Superior, sujeito à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, em suas respectivas áreas de jurisdição.

10. A **Procuradoria Federal** é o órgão de execução da Procuradoria-Geral Federal, responsável pela representação judicial e extrajudicial e pelas atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, apuração da liquidez e certeza dos créditos, de qualquer natureza, inerentes às suas atividades, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial, observada a legislação pertinente.

11. Os **campi** do IFCE serão administrados por diretores-gerais nomeados de acordo com o que determina o art. 13 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, tendo seu funcionamento estabelecido em regimento aprovado pelo Conselho Superior.

#### **1.4. Setor de atuação e principais parcerias**

O IFCE caracteriza-se como uma instituição de educação profissional, científica e tecnológica, com a finalidade precípua de promover atividades de ensino, pesquisa e extensão voltadas para o desenvolvimento de produtos e serviços com potencial de favorecer o desenvolvimento socioeconômico local e regional.

Para a realização das suas atividades, o IFCE firma parcerias com instituições públicas (municipais, estaduais e federais) e privadas.

#### **1.5. Missão, visão, valores institucionais e diretrizes do Planejamento Estratégico**

De acordo com a Resolução CONSUP nº 14 de 02 de março de 2012, o IFCE tem como missão, visão e valores:

##### **Missão**

Produzir, disseminar e aplicar os conhecimentos científicos e tecnológicos na busca de participar integralmente da formação do cidadão, tornando-a mais completa, visando sua total inserção social, política, cultural e ética.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**  
**COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLE**

**Visão**

Tornar-se padrão de excelência no ensino, pesquisa e extensão na área de Ciência e Tecnologia.

**Valores**

Nas suas atividades, o IFCE valorizará o compromisso ético com responsabilidade social, o respeito, a transparência, a excelência e a determinação em suas ações, em consonância com os preceitos básicos de cidadania e humanismo, com liberdade de expressão, com os sentimentos de solidariedade, com a cultura da inovação, com ideias fixas na sustentabilidade ambiental.

Em consonância com a missão e visão, o planejamento estratégico do IFCE para o período de 2019 a 2023 (Plano de Desenvolvimento Institucional aprovado Conselho Superior do IFCE (CONSUP), Resolução nº 111, de 26 de novembro de 2018 ) segue as diretrizes abaixo:

▪ **Ampliação do número de estudantes egressos com êxito**

O IFCE deve garantir a efetivação do seu Plano de Permanência e Êxito (PPE), aprovado pela Resolução CONSUP nº 67 de 31 de julho de 2017, o qual estabelece os percentuais de concludentes, ano a ano, até 2024, conforme as estratégias 11.11 e 12.3 estabelecidas no Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, transcritas abaixo:

11.11) elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para 90% (noventa por cento) e elevar, nos cursos presenciais, a relação de alunos (as) por professor para 20 (vinte); e

12.3) elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas para 90% (noventa por cento), ofertar, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos e elevar a relação de estudantes por professor (a) para 18 (dezoito), mediante estratégias de aproveitamento de créditos e inovações acadêmicas que valorizem a aquisição de competências de nível superior.

▪ **Ampliação das matrículas em cursos técnicos e licenciaturas**

O IFCE deve garantir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para cursos técnicos e o mínimo de 20% (vinte por cento) para cursos de licenciatura, de acordo com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Para o cumprimento dos percentuais referidos, deverá ser observado o conceito de aluno-equivalente, conforme o §1º do art. 8º dessa lei.

▪ **Melhoria da qualidade do ensino**

O IFCE deve garantir a qualidade do ensino atendendo às disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) e do Plano Nacional da Educação – PNE (art. 2º), respectivamente descritos a seguir:

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

IX - garantia de padrão de qualidade (BRASIL, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional)

Art. 2º São diretrizes do PNE: IV - melhoria da qualidade da educação;

7.7) aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**  
**COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLE**

fundamental e médio...

7.21) a União, em regime de colaboração com os entes federados subnacionais, estabelecerá, no prazo de 2 (dois) anos contados da publicação desta Lei, parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;

13.4) promover a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos (as). (BRASIL, Plano Nacional da Educação)

▪ **Diversidade e Acessibilidade**

O IFCE deverá articular políticas que viabilizem o acesso à educação profissional estabelecendo mecanismos de inclusão.

A missão fundamental da extensão, nas instituições de ensino superior, é dar respostas às necessidades da sociedade. No Brasil, ocorrem situações de extrema vulnerabilidade social, desigualdade e não garantia de direitos para as minorias sociais. Nesse sentido, a Pró-Reitoria de extensão do IFCE compreende a sua responsabilidade em pensar e articular diretrizes e projetos nos *campi* que atendam às demandas sociais.

Entre as demandas que são colocadas para os IFs, está o desafio de pensar ações para as pessoas com deficiência, negros, indígenas, quilombolas e outros públicos em situação histórica de negação de oportunidades e direitos, como: mulheres, o público de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBTT), agricultores, povos do mar, etc.

Pensar a diversidade é compreender a condição dessas minorias dentro de um contexto coletivo e não apenas em sua individualidade, é romper com a ideologia do branqueamento e deixar de ver a pessoa com deficiência como incapaz.

Na discussão da acessibilidade é necessário pensar em mudanças de atitude e em estratégias para garantir autonomia às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, com a quebra de barreiras atitudinais, arquitetônicas e comunicacionais dentro de nossa instituição e em nossa sociedade em geral.

Portanto, Diversidade e Acessibilidade realizam-se na compreensão de que todos e todas devem ter um lugar no mundo, com condições de viver em situação de equidade social, na defesa dos Direitos Humanos e da Justiça Social.

Nesse sentido, a escolha pelo tema Diversidade e Acessibilidade está diretamente relacionada à missão da extensão, considerando que esta busca estabelecer uma relação transformadora entre o IFCE e a sociedade, podendo ser isto viabilizado por meio dos Núcleos de Acessibilidades para Pessoas com Necessidades Específicas (Napne) e do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (Neabis), bem como pelos projetos na área da Educação e Direitos Humanos, aprovados pelo edital PAPEX, ações com equoterapia, projeto cão-guia, além de outros projetos sociais que possam vir a ser desenvolvidos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**  
**COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLE**

▪ **Empreendedorismo**

O empreendedorismo e a qualificação para o trabalho são temáticas que possuem uma relação importante com o IFCE, que possui em sua missão o comprometimento de participar integralmente da formação do cidadão. Além de qualificar o cidadão, o IFCE tem o objetivo de oferecer oportunidade de desenvolver sua profissão no mercado, seja através do seu próprio negócio seja como funcionário de uma empresa.

Com a exigência do mercado de que os profissionais apresentem, além de sua formação, uma expertise em determinada área, os cursos FIC passam a ter papel importante para essa qualificação, pois possuem a finalidade de capacitar, aperfeiçoar e atualizar o cidadão que deseja entrar ou retornar ao mercado de trabalho de maneira rápida e eficiente. Essa modalidade de ensino tem como característica a constante modernização das programações e grades curriculares. Com isso, os discentes aprendem novas competências e atualizam saberes com foco no desempenho de uma função/atividade específica.

Podemos também destacar que as políticas de incentivo ao empreendedorismo, desenvolvidas por meio dos programas institucionais de Incubadoras de Empresas e Empresas Juniores, também possuem papel importante ao fomentar o empreendedorismo, disseminar e aplicar os conhecimentos científicos e tecnológicos e participar integralmente da formação do cidadão. É importante ressaltar que, para que exista complementariedade de ações no IFCE que estructurem a cultura empreendedora institucional, faz-se necessária a estruturação de disciplinas curriculares e cursos de extensão em empreendedorismo, incubadoras, cooperativas sociais e culturais.

Outro fator importante a ser ressaltado é a atuação do IFCE, por meio da extensão, com os ecossistemas empreendedores, bem como a articulação com órgão de fomento para investimento nas ações referentes ao empreendedorismo.

Também na área do empreendedorismo, trabalha-se com as incubadoras culturais que visam a apoiar o desenvolvimento dos produtos culturais derivados dos ativos tangíveis e intangíveis das comunidades locais e regionais, tais como: tradição, folclore, artesanato, gastronomia, patrimônio histórico e arquitetônico, artes e produtos provenientes diretamente da criatividade.

▪ **Desenvolvimento local e regional**

Na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que criou a Rede Federal de EPCT, estabelece-se, no inciso IV do artigo 6º, que se deve “desenvolver programas de extensão e divulgação científica e tecnológica”; no inciso IV do artigo 7º da mesma lei, “desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os seguimentos sociais e com a ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos” e, no inciso V do artigo 7º, “estimular e apoiar processos educativos que levem a geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento local e regional”.

Portanto o IFCE deverá ser o indutor do desenvolvimento dos arranjos produtivos sociais e culturais nos contextos locais e regionais, devendo atuar sobre as demandas da



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**  
**COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLE**

sociedade não apenas pelas necessidades econômicas, mas também sociais, ambientais e culturais, considerando as singularidades de cada região.

Um dos objetivos do IFCE é contribuir para o desenvolvimento da sociedade constituindo um vínculo que estabeleça troca de saberes, conhecimentos e experiências para a constante avaliação e vitalização da pesquisa e do ensino, bem como integrar o ensino e a pesquisa às demandas da sociedade, seus interesses e necessidades, estabelecendo mecanismos que inter-relacionem o saber acadêmico e o saber popular. Por outro lado, a nossa prática acadêmica deverá contribuir para o desenvolvimento da consciência social, ambiental e política formando cidadãos.

A extensão deverá contextualizar o currículo da formação profissional na área geográfica de influência das instituições requerendo políticas que sincronizem o instituto com o território, suas organizações e suas populações.

Dentro dessa perspectiva, faz-se necessário que a nossa instituição fortaleça as parcerias com as instituições públicas e privadas que tenham interface de aplicação com o mundo produtivo, promovendo o desenvolvimento e aperfeiçoamento tecnológico de produtos e processos e prestando serviços.

Outro viés de atuação da extensão no IFCE será desenvolver tecnologias sociais que busquem soluções para as demandas sociais na interação dos atores do conhecimento científico e tecnológico com as comunidades, sempre levando em conta seu contexto cultural local, tradições, arranjos organizacionais, saberes populares e o potencial natural e econômico da região. As tecnologias sociais promovem a transformação das pessoas e da realidade social, caracterizando-se como instrumentos para o desenvolvimento sustentável.

▪ **Fortalecimento da pesquisa institucional**

Ampliação do grau de relevância da atuação da pesquisa no IFCE em todos os eixos de investigação. O desenvolvimento de políticas para a pesquisa está relacionado à excelência do padrão acadêmico institucional, bem como da consolidação das ações de internacionalização.

▪ **Consolidação da inovação**

A inovação é um vetor de desenvolvimento e continuidade do processo ensino-aprendizagem. Contribui para a melhoria da qualidade de vida da comunidade onde a instituição atua, promovendo desenvolvimento econômico e favorecendo parcerias com a iniciativa privada nacional e internacional.

▪ **Expansão e excelência da pós-graduação**

Ampliação do grau de relevância da atuação da pós-graduação no IFCE, objetivando patamares de excelência acadêmica e estreitamento dos laços de internacionalização.

▪ **Internacionalização**

A intensificação dos processos de globalização e de integração regional e internacional nos mais diversos âmbitos, especialmente no educacional, torna cada vez mais



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**  
**COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLE**

evidente a importância da internacionalização como intercâmbio de conhecimentos e aprimoramento de estudantes, professores e técnicos administrativos, como estratégia de desenvolvimento, como promotora da solidariedade entre os países e como difusora das ações desenvolvidas no IFCE a instituições e organismos internacionais.

Essa realidade, somada à inclusão de índices de internacionalização institucional no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), faz com que as ações voltadas para o estabelecimento de relações do IFCE com o restante do mundo seja primordial para impulsionar a pós-graduação e a produção científica, cultural, artística e tecnológica da instituição e refinar a formação dos estudantes

Desse modo, visando a manter e ampliar o reconhecido histórico de ações no âmbito das Relações Internacionais (RI), o IFCE aposta na existência de cooperação e programas institucionais de mobilidade acadêmica/intercâmbio, adesão aos editais de mobilidade acadêmica, alunos estrangeiros na IES, oferta de cursos de idioma estrangeiro, oferta de disciplinas em língua estrangeira, entre outras iniciativas.

▪ **Promoção dos Direitos Humanos no âmbito educacional.**

O tema abrange direitos sociais e direitos fundamentais. Nestas dimensões, é necessário avançar no fortalecimento quantitativo e qualitativo da alimentação e em políticas de inclusão social, consolidando a igualdades de oportunidades.

▪ **Inovação e sustentabilidade**

As organizações que não mudam tendem ao fracasso. Não basta apenas mudar, deve-se mudar com sustentabilidade.

As organizações que não estabelecem, em seus ambientes, mudanças planejadas e inovadoras e não apostam em novas tecnologias dificilmente se sustentam. Sem inovação as organizações não se tornam sustentáveis, evoluem muito lentamente ou não evoluem na mesma proporção que as outras conseguem se desenvolver.

Portanto, diante do atual cenário político-econômico e ambiental e com uma visão futura, o foco na inovação e sustentabilidade motivará o estabelecimento de objetivos, metas e projetos estratégicos para a superação das dificuldades e modernização da gestão, assegurando a capacidade de integrar as questões sociais, econômicas e ambientais.

▪ **Efetividade e excelência na gestão**

A expansão e consolidação do IFCE, a necessidade de um maior dinamismo nos processos de gestão e os avanços tecnológicos traduzem-se em demandas por mais e melhores serviços prestados aos clientes internos da instituição.

É preciso incentivar as inovações na gestão que sejam voltadas para resultados, com foco no cliente interno, com eficiência, eficácia, efetividade e excelência nas ações, de modo que se permita a melhor utilização dos recursos.

Portanto, o foco na efetividade e excelência na gestão motivará o estabelecimento de objetivos, metas e projetos estratégicos, pois a efetividade agrega a realização eficiente e eficaz da gestão pública, de modo que o produto se torne um legado à sociedade. A excelência, por sua



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**  
**COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLE**

vez, declara que o legado construído ultrapassa os limites da qualidade, transformando metas alcançadas em cenários de transformações sociais.

▪ **Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento**

Visando à melhoria do desempenho das atividades do cargo e ao desenvolvimento dos servidores do IFCE, o programa propõe que estratégias, processos e pessoas formem o tripé de sustentação do desenvolvimento, inerente a qualquer organização.

Neste modelo, as pessoas representam, além das contribuições efetivas representadas pelo desempenho individual e coletivo, todo o depositário de conhecimentos que a organização necessita para o seu desenvolvimento. Em um cenário atual, têm-se por metas assegurar produtividade com qualidade e quantitativo adequado de servidores, garantir confiabilidade, agilidade, eficiência e efetividade aos processos e fortalecer e articular a comunicação externa e interna. Promover a capacitação gerencial do servidor e sua qualificação para o exercício de atividades de direção e assessoramento.

▪ **Padronização e normalização das rotinas**

O principal objetivo da padronização é a redução da variabilidade dos processos de trabalho, sem prejudicar a sua flexibilidade. Padronizar implica em atender às expectativas dos usuários sem, no entanto, sujeitá-los a rotinas monótonas e normas rígidas, aumentando a produtividade, eliminando desperdícios e melhorando sua satisfação.

A normatização infralegal norteia-se pela padronização de procedimentos e disciplina aspectos internos da organização, facilitando o acompanhamento e controle das ações sistêmicas e descentralizadas. Considerando que as normas relacionadas a pessoal no serviço público são complexas, pois são diversas e emanam de vários órgãos, além de serem reformuladas constantemente, é necessário manter os regulamentos institucionais atualizados para que possam atender a contento às demandas administrativas, obedecendo ao princípio da legalidade.

▪ **Qualidade de vida no trabalho**

A importância da Qualidade de Vida no Trabalho reside no fato de que passamos em ambiente de trabalho mais de 8 horas por dia, durante pelo menos 30 anos de nossas vidas.

Qualidade de vida no trabalho resulta em maior probabilidade de se obter qualidade de vida pessoal, social e familiar, embora sejam esferas diferentes e nelas se desempenhem papéis diferentes.

Podemos entendê-la como um programa que visa a facilitar e satisfazer as necessidades do trabalhador ao desenvolver suas atividades na organização, tendo como ideia básica o fato de que as pessoas são mais produtivas quanto mais estiverem satisfeitas e envolvidas com o próprio trabalho. A Qualidade de Vida no Trabalho é baseada no princípio de que o comprometimento com a qualidade ocorre de forma mais natural nos ambientes em que os servidores se encontram intrinsecamente envolvidos nas decisões que influenciam diretamente suas atuações. Representa a implementação de benefícios que melhorem progressivamente a qualidade do ambiente organizacional e que ajudem no desenvolvimento dos seus colaboradores,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**  
**COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLE**

pois, além de promover projetos visando a um maior bem-estar e à promoção da saúde no ambiente de trabalho, também fomenta ações de treinamento dos profissionais.

▪ **Gestão da Segurança da Informação**

Tratar a informação, que é um dos maiores patrimônios da instituição, de forma a promover ações que viabilizem o controle, a disponibilidade, a confiabilidade e a integridade das informações.

▪ **Planejamento das Aquisições de TI**

Alinhar a realização das contratações de TI com a legislação vigente, assim como com o planejamento estratégico da instituição, alcançando maior eficiência no processo de compras e maior alinhamento da TI ao negócio.

▪ **Gestão de Continuidade do Negócio**

Realizar, mediante a criação do Plano de Continuidade de Negócios – PCN, a gestão de riscos de ameaças potenciais que impactam diretamente na continuidade do negócio da organização (IFCE) e seus possíveis efeitos nas operações de negócio.

## **1.6. Principais estruturas de gestão e instrumentos legais relativos à área de integridade**

### **a) Ouvidoria**

A Ouvidoria é órgão de assessoramento da Reitoria, integrante do Sistema de Ouvidorias Públicas do Poder Executivo Federal (E-OUV), constituindo-se em instância de controle e participação social responsável pelo tratamento de manifestações (elogios, sugestões, solicitações, reclamações e denúncias) relativas aos serviços públicos prestados pelo IFCE, com vistas ao aprimoramento da gestão pública. No âmbito de sua atuação e em consonância com a legislação referente ao acesso à informação pública, além de administrar as manifestações dos cidadãos, a Ouvidoria atua também como gestora do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), instalado em cumprimento à Lei de Acesso à Informação (LAI) – Lei nº 12.527, de 2011, que regula o acesso à informação pública no Brasil.

### **b) Correição**

Instituído nos termos do Decreto nº 5.480, de 2005, como unidade seccional do sistema de correição do Poder Executivo Federal no âmbito do IFCE, o Departamento de Correição compreende as atividades relacionadas à prevenção e apuração de irregularidades funcionais por meio da instauração e condução de procedimentos correccionais. As competências do Departamento de Correição estão listadas no artigo 21-B do Regimento Geral do IFCE. Além disso, utilizam-se os manuais, as orientações e modelos de documentos da Controladoria-Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**  
**COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLE**

da União – CGU ofertados no *site* e disponibilizados no site do IFCE. Ressalta-se que são utilizados para os registros dos processos disciplinares os Sistemas CGU-PAD e CGU-PJ.

**c) Auditoria**

A Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (Audin/IFCE) é um órgão de controle vinculado ao Conselho Superior do IFCE, com base no Art. 15, § 3º, do Decreto nº 3.591, de 2000, na Resolução do CEFET nº 4 de 2004, na Resolução CONSUP do IFCE nº 15 de 2013 e na Instrução Normativa CGU nº 01 de 2001. Ela é responsável por assessorar a gestão no que concerne ao zelo pelas boas práticas administrativas, bem como racionalizar as ações do sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União, respeitada a legislação vigente.

Atualmente, a Audin é estruturada com um titular de Unidade de Auditoria Interna e cinco auditores internos, todos lotados na Reitoria.

Os trabalhos são planejados por meio do Plano Anual de Auditoria Interna e comunicados por meio de relatórios de auditoria e do Relatório Anual de Auditoria Interna, sendo todos estes documentos disponibilizados no site do IFCE. Para o acompanhamento de recomendações emitidas pela CGU é utilizado o sistema Monitor-WEB com a supervisão da Auditoria.

**d) Ética**

A Comissão de Ética do IFCE atualmente é composta por três membros titulares e três membros suplentes, escolhidos entre servidores públicos ocupantes de cargo efetivo do seu quadro permanente. O funcionamento e a estrutura dessa unidade estão definidos no Regimento Interno da Comissão de Ética do IFCE, conforme Resolução do Conselho Superior nº 035 de 14 de outubro de 2014, não havendo Código de Ética e Conduta próprio. Dentre as competências da Comissão de Ética do IFCE, destaca-se a aplicação do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto nº 1.171, de 1994.

**e) Transparência (e-SIC)**

Em atendimento à Lei 12.570, de 2011, o IFCE mantém, em seu sítio eletrônico, área denominada "Acesso à Informação" com as principais informações institucionais. Além disto, atende às demandas de transparência passiva por adesão ao Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC), por meio do qual o cidadão pode solicitar, acompanhar e receber as respostas de solicitações de informação nos prazos legais.

Atualmente, esta atividade é realizada pela Ouvidoria, tendo sido designados a servidores para supervisionar do e-SIC, e para monitorar a implementação da Lei de Acesso à Informação, pela Portaria nº 392/GR, de 27 de abril de 2017.

O IFCE conta ainda com a Central de Atendimento ao Usuário, disponível no site institucional, que encaminha solicitações direcionadas à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, à



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**  
**COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLE**

Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação e ao Departamento de Comunicação Social, com a mesma finalidade e com prazo de resposta de 24 horas úteis.

**f) Conflito de Interesses e Nepotismo**

O tratamento de conflito de interesses e situação de nepotismo será realizado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), que é um órgão seccional do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal, atuando como órgão de assessoramento na área de gestão dos recursos humanos do IFCE. Dirigida por um pró-reitor designado pelo Reitor, a PROGEP é responsável por planejar, coordenar, executar, fomentar e acompanhar as atividades na área de Gestão de Pessoas.

A PROGEP do IFCE está integrada no Plano de Integridade Institucional, com firme propósito de realizar atividades relacionadas à defesa do patrimônio público e ao incremento da transparência da gestão por meio de ações de controle interno, prevenção e combate à corrupção no serviço Público Federal, principalmente no que tange aos trabalhos referentes ao tratamento de conflitos de interesses e situações de nepotismo.

Esse órgão passará a utilizar como ferramenta o Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses (Sistema SeCI), a partir de 30 de janeiro de 2019, que possibilitará o envio das consultas e pedidos de autorização de forma simples e ágil pelos agentes públicos, via web. Além disso, o IFCE está definindo regulamentos e fluxos para os casos de nomeação e exoneração de cargos de direção e designação e dispensa de função gratificada.

## **2. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PLANO DE INTEGRIDADE**

Atualmente, o IFCE possui uma Coordenadoria de Governança, criada pela Portaria nº 999/GABR/REITORIA, de 22 de novembro de 2018, composta por uma servidora designada como responsável pela Unidade de Gestão de Integridade. Além disso, a Portaria apresenta as competências e atribuições da Unidade responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito do IFCE.

## **3. RISCOS PRIORITÁRIOS**

Para identificação, avaliação e monitoramento dos riscos de integridade do IFCE, assim como para respostas a eles, utilizou-se a metodologia de gestão de riscos sugerida pelo Manual Prática de Gestão de Risco para a Integridade, com embasamento nas orientações da ISO 31000, COSO II, INTOSAI e da Política de Gestão de Risco do IFCE.

Cumprir informar que o Comitê de Governança, Riscos e Controle está em fase de implementação e elaboração dos seus instrumentos normativos. Para um primeiro levantamento da Integridade da Instituição, optou-se por utilizar uma matriz 4x4, composta por quatro níveis de probabilidade (1 a 4) e quatro níveis de impacto (1 a 4). A avaliação de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**  
**COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLE**

cada risco é obtida por meio da multiplicação do grau da probabilidade pelo grau do impacto, resultando em valores que variam de 1 a 16. Graficamente representada abaixo, aparecem riscos baixos em cinza, moderados em verde, elevados em amarelo e risco extremo em vermelho:

<b>Impacto →</b>	<b>Muito baixo</b>	<b>Baixo</b>	<b>Médio</b>	<b>Alto</b>
<b>Probabilidade ↓</b>				
Alta	Risco Moderado (4x1 = 4)	Risco Elevado (4x2 = 8)	Risco Elevado (4x3 = 12)	Risco Extremo (4x4 = 16)
Média	Risco Baixo (3x1 = 3)	Risco Moderado (3x2 = 6)	Risco Elevado (3x3 = 9)	Risco Elevado (4x3 = 12)
Baixa	Risco Baixo (2x1 = 2)	Risco Moderado (2x2 = 4)	Risco Moderado (2x3 = 6)	Risco Elevado (2x4 = 8)
Muito baixa	Risco Baixo (1x1 = 1)	Risco Baixo (1x2 = 2)	Risco Baixo (1x3 = 3)	Risco Moderado (1x4 = 4)

Fonte: BRASIL, 2017b, p. 33 (adaptado).

A partir da utilização destes instrumentos, foram identificados e avaliados os principais riscos prioritários e, em seguida, foram propostas medidas para tratá-los, as quais estão apresentadas no mapa de risco de Integridade do IFCE, anexo.

#### **4. MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA**

A Coordenadoria de Governança do IFCE elaborará relatório semestral acerca da execução deste Plano e o apresentará ao Comitê de Governança, Riscos e Controle do IFCE, que posteriormente será submetido ao CONSUP. A atualização do Plano, que consiste na revisão e inclusão de novos riscos e medidas de tratamento, também ocorrerá anualmente e será publicada no site institucional do IFCE, após aprovação do CONSUP.

#### **5. ANEXO**

Anexo I: Mapa de Risco de Integridade do IFCE

Subprocesso	Nº	Riscos do Subprocesso	Probabilidade (1 a 4)	Impacto (1 a 4)	Pontuação (PxI)	Severidade (extremo, alto, moderado, baixo)	Compartilhar, Evitar, Mitigar ou Aceitar	Ação Proposta	Responsável	Início	Término	Status
Ouvidoria	1	Desconhecimento de servidores e discentes quanto aos canais de denúncia existentes	2	3	6	Moderado	Mitigar	- Aprimorar campanha de sensibilização quanto à existência de canais de denúncias. - Criar instrumentos para melhorar a comunicação e o desenvolvimento de mídias digitais para divulgação.	Ouvidoria	jan/19	dez/19	Não iniciada
	2	Demora no atendimento das demandas da ouvidoria nos prazos legais	3	4	12	Elevado	Mitigar	- Intensificar campanha de sensibilização dos servidores quanto à necessidade do atendimento das demandas no prazo.	Ouvidoria; Comunicação Social	jan/19	dez/19	Não iniciada
	3	Baixa utilização dos dados gerados pela Ouvidoria para o aprimoramento de processos e melhoria da gestão	4	3	12	Elevado	Mitigar	- Compartilhar os dados e apresentar relatório anual com as atividades desenvolvidas pela Ouvidoria do IFCE com vistas ao aprimoramento da gestão.	Ouvidoria	jan/19	dez/19	Não iniciada
Auditoria	4	Baixo monitoramento das recomendações emitidas pela auditoria e órgãos de controle interno e externo	3	4	12	Elevado	Evitar	- Implementar um sistema informatizado para acompanhamento das recomendações.	DGTI/ AUDITORIA	jan/19	dez/19	Não iniciada
	5	Atendimento limitado das recomendações emitidas em relatórios de auditoria	2	4	8	Elevado	Mitigar	- Acompanhar e controlar a implementação das recomendações da auditoria interna e dos órgãos de controle.	Auditoria;	jan/19	dez/19	Não iniciada
	6	Ausência do gerenciamento formalizado de riscos	2	2	4	Moderado	Evitar	- Normatização interna para gerenciamento dos riscos.	Comitê de Governança, Riscos e Controle	jan/19	dez/19	Não iniciada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLE

Comissão de Ética	7	Ausência de código de ética e conduta específico dos servidores do IFCE	2	2	4	Moderado	Evitar	- Elaborar e aprovar Código de Ética e Conduta dos servidores do IFCE, além de outros instrumentos, caso necessário, que orientem as relações dos servidores entre si e com o setor privado.	Comissão de Ética; Diretoria de Desenvolvimento Institucional	jan/19	dez/19	Não iniciada
	8	Ausência da representação da comissão de ética nos campi	2	2	4	Moderado	Evitar	- Criar representação local da Comissão de Ética e sistematizar suas ações.	Comissão de Ética; Diretoria de Desenvolvimento Institucional	jan/19	dez/19	Não iniciada
	9	Desconhecimento dos servidores quanto às normas de ética e conduta	2	4	8	Elevado	Mitigar	- Criar instrumentos, manuais, normas e melhorar a comunicação e o desenvolvimento de mídias digitais para divulgação.	Comissão de Ética; Comunicação Social	jan/19	dez/19	Não iniciada
Conflito de Interesse e Nepotismo	10	Ausência de procedimentos formais para verificação de laços de parentesco	4	4	16	Extremo	Mitigar	- Criar procedimentos com vista a permitir a identificação de laços de parentesco.	PROGEP	jan/19	dez/19	Não iniciada
	11	Desconhecimento dos servidores quanto às situações que configuram conflito de interesse	4	4	16	Extremo	Mitigar	- Melhorar a comunicação e divulgação das situações que configurem conflito de interesse.	PROGEP; Comunicação Social	jan/19	dez/19	Não iniciada
	12	Exercício de atividade privadas pelos servidores do IFCE sem prévio pedido de autorização da autoridade competente	4	4	16	Extremo	Mitigar	- Adotar o Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesse (SeCI).	PROGEP	jan/19	dez/19	Não iniciada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLE

Gestão de Integridade	13	Ausência de identificação de riscos de integridade específicos de cada setor do IFCE	3	4	12	Elevado	Mitigar	- Mapear e gerenciar os fluxos específicos de cada setor.	Comitê de Governança, Riscos e Controle	jan/19	dez/19	Não iniciada
	14	Limitação da força de trabalho para atuação nas instâncias de integridade.	3	4	12	Elevado	Mitigar	- Envidar esforços no sentido de reforçar a equipe.	PROGEP	jan/19	dez/19	Não iniciada
Correição	15	Deficiência no controle e acompanhamento de prazos de comissões e processos	4	4	16	Extremo	Evitar	- Disponibilizar um sistema informatizado com ferramentas específicas para monitoramento das ações do Departamento de Correição.	DGTI;Departamento de Correição;	jan/19	dez/19	Não iniciada
	16	Baixo nível de conhecimento dos deveres dos servidores públicos	3	4	12	Elevado	Mitigar	- Capacitar em cursos de direitos e deveres do servidor público. - Incluir conteúdos relativos aos direitos e deveres dos servidores públicos nos concursos públicos para seleção de docentes.	PROGEP	jan/19	dez/19	Não iniciada
	17	Baixa adesão dos servidores para compor comissões disciplinares	4	4	16	Extremo	Mitigar	- Implementar políticas de incentivo à participação de servidores TAE em comissões de processos disciplinares. - Criar comissão permanente para processos disciplinares.	PROGEP	jan/19	dez/19	Não iniciada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLE

	18	Deficiência na estrutura física e limitação da força de trabalho para o Departamento de Correição	4	4	16	Extremo	Evitar	- Envidar esforços no sentido de reforçar a equipe no Departamento de Correição. - Adequar infraestrutura do Departamento de Correição de modo a assegurar o sigilo dos assuntos tratados e a possibilitar a realização de videoconferência.	PROGEP/PROAP	jan/19	dez/19	Não iniciada
Transparência	19	Atendimento ao guia de transparência ativa para órgãos e entidades do poder executivo federal	3	3	9	Alto	Mitigar	- Aprimorar instrumentos, manuais, normas e melhorar a comunicação e o desenvolvimento de mídias digitais para divulgação.	DDI; Comunicação Social; Ouvidoria	jan/19	dez/19	Não iniciada
	20	Dificuldade de acesso dos públicos estratégicos aos serviços e informações no portal institucional	3	3	9	Alto	Mitigar	- Melhorar o acesso às informações no portal.	DGTI/ Comunicação Social	jan/19	dez/19	Não iniciada
	21	Ausência de implementação da política de dados abertos institucionais.	3	3	9	Alto	Evitar	- Elaboração, apreciação e homologação da política no Conselho Superior do IFCE (CONSUP).	Comissão de Dados Abertos	jan/19	dez/19	Não iniciada



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO Nº 117, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

Aprova, *ad referendum* o Plano de Integridade do IFCE.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23255.009738/2018-83,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, conforme o anexo, o Plano de Integridade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

Art. 2º Estabelecer que esta resolução entra em vigor a partir de 30 de novembro de 2018.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
Presidente do Conselho Superior



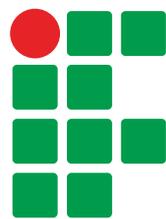
Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Presidente do Conselho Superior**, em 30/11/2018, às 15:30, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0364482** e o código CRC **CF9C72BE**.

**Referência:** Processo nº 23255.009738/2018-83

SEI nº 0364482



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Ceará

RUA JORGE DUMAR, 1703  
JARDIM AMÉRICA - CEP: 60410-426  
FORTALEZA - CEARÁ



[facebook.com/IFCEARA](https://facebook.com/IFCEARA)



[twitter.com/IFCE\\_](https://twitter.com/IFCE_)



[instagram.com/IFCEOFCIAL](https://instagram.com/IFCEOFCIAL)



[youtube.com/TVIFCE](https://youtube.com/TVIFCE)